



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: administracao@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741

PROJETO DE LEI Nº 039 /2021

Aprovado por unanimidade em 1ª votação

Sala das sessões, 09/09/21

225 Ms. Ordinária

Presidente

Aprovado por unanimidade em 2ª votação

Sala das sessões, 09/09/21

75 Ms. Extraordinária

Presidente

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.811, de 16 de dezembro de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.812, de 16 de dezembro de 2020 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial por conta de excesso de arrecadação (Transferência Estado emendas parlamentares impositivas) na importância R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC

Recebi em 09/09/21

Julio

PREFEITURA DE
DIONÍSIO CERQUEIRA

juntos somos +

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC

Fis. Nº 01



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08.241.0485.2041 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Assist. aos Idosos

3.3.90.00.00.00.0.0.0179.0423 – Aplicações Diretas.....R\$ 92.500,00

4.4.90.00.00.00.0.0.0179.0423 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: administracao@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6700 Fax: (49) 3644-6741

JUSTIFICATIVA

**Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira – SC

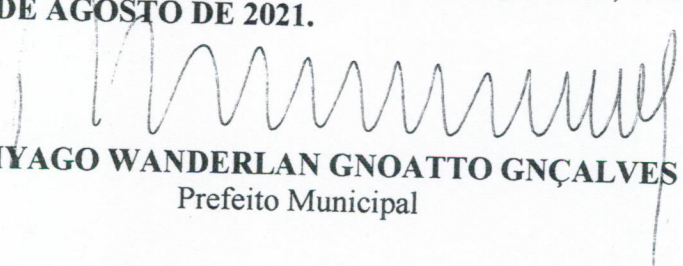
Compareço diante de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares, desta vez, para encaminhar o incluso Projeto de Lei que passo a justificar.

O Projeto de Lei objeto da **Mensagem nº 36/2021**, encontra a sua justificativa na necessidade de fazer face às despesas elencadas no PL em apreço.

Diante disto, entendo que a presente justificativa merecerá a devida apreciação por parte de Vossas Excelências, antecedendo a aprovação por parte deste Poder Legislativo.

Esta é a justificativa que julgo imprescindível transmitir a **VOSSAS EXCELÊNCIAS**, para dar conhecimento, avaliação e aprovação do pleito, se de mérito for no entendimento dessa Egrégia Casa Legislativa.

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA
CATARINA 31 DE AGOSTO DE 2021.**


THYAGO WANDERLAN GNOATTO GNÇALVES
Prefeito Municipal

DIONÍSIO CERQUEIRA

juntos somos +

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC

Fls. Nº 03